



# **Câmara Municipal de Angélica**

*Plenário José Mazola Anacleto Barbosa*

## **Estado do Mato Grosso do Sul**

---

**PORTARIA Nº 058/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor VANDERLEI WEBER e dá outras providencias.*

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, determina o seguinte:

**CONSIDERANDO**, o que aduz o artigo 68 § 4º da Lei Orgânica Municipal, art. 48 e parágrafo único e art. 49 § 2º do Estatuto dos servidores de Angélica, e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019;

**CONSIDERANDO** a aplicação das avaliações de estágio probatório ocorridas nos dias 11/08/2020, 25/04/2022 e 29/08/2022, realizadas pelas Comissões Avaliadoras dos Servidores da Câmara Municipal das quais foram formadas através das Portarias 014/2020, 011/2022 e 047/2022;

**CONSIDERANDO** que desde a posse do servidor supra até o presente momento já são decorridos 3 anos;

**CONSIDERANDO** a somatória das notas das 03 Avaliações Especiais de Desempenho que o servidor nomeado no Concurso Publico nº 001/2018 obteve juntamente com o parecer conclusivo da Comissão Avaliadora dos Servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONFIRMAR** no cargo de Controlador, de acordo com o §2º do art. 49 do Estatuto dos Servidores do Município de Angélica e o artigo 10,

---



# **Câmara Municipal de Angélica**

*Plenário José Mazola Anacleto Barbosa*

## **Estado do Mato Grosso do Sul**

---

inciso VIII da Resolução 01/2019, que opinou pela **APROVAÇÃO** e consequentemente a **ESTABILIDADE** no serviço público do servidor **VANDERLEI WEBER**, matrícula 65, no cargo de Controlador – NS – I - 40h.

**Art. 2º.** RECONHECER a **ESTABILIDADE** no serviço público a partir de 29/08/2022 do servidor **VANDERLEI WEBER** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso de prazo de três anos entre a posse até o presente momento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Afixe-se e publique-se.**

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,  
Plenário José Mazola Barbosa, 14 de setembro de 2022.*



**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**  
Presidente do Legislativo

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 057/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor GUSTAVO FALAVINA PEREIRA e dá outras providencias.*

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, determina o seguinte:

**CONSIDERANDO**, o que aduz o artigo 68 § 4º da Lei Orgânica Municipal, art. 48 e parágrafo único e art. 49 § 2º do Estatuto dos servidores de Angélica, e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019;

**CONSIDERANDO** a aplicação das avaliações de estágio probatório ocorridas nos dias 11/08/2020, 25/04/2022 e 29/08/2022, realizadas pelas Comissões Avaliadoras dos Servidores da Câmara Municipal das quais foram formadas através das Portarias 014/2020, 011/2022 e 047/2022;

**CONSIDERANDO** que desde a posse do servidor supra até o presente momento já são decorridos 3 anos;

**CONSIDERANDO** a somatória das notas das 03 Avaliações Especiais de Desempenho que o servidor nomeado no Concurso Público nº 001/2018 obteve juntamente com o parecer conclusivo da Comissão Avaliadora dos Servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONFIRMAR** no cargo de Assistente de Administração, de acordo com o §2º do art. 49 do Estatuto dos Servidores do Município de Angélica e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019, que opinou pela **APROVAÇÃO** e consequentemente a **ESTABILIDADE** no serviço público do servidor *GUSTAVO FALAVINA PEREIRA*, matrícula 66, no cargo de Assistente de Administração – NM – III - 40h.

**Art. 2º. RECONHECER** a **ESTABILIDADE** no serviço público a partir de 29/08/2022 do servidor *GUSTAVO FALAVINA PEREIRA* em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso de prazo de três anos entre a posse até o presente momento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Afixe-se e publique-se.**

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,  
Plenário José Mazola Barbosa, 14 de setembro de 2022.*

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 058/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor VANDERLEI WEBER e dá outras providencias.*

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, determina o seguinte:

**CONSIDERANDO**, o que aduz o artigo 68 § 4º da Lei Orgânica Municipal, art. 48 e parágrafo único e art. 49 § 2º do Estatuto dos servidores de Angélica, e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019;

**CONSIDERANDO** a aplicação das avaliações de estágio probatório ocorridas nos dias 11/08/2020, 25/04/2022 e 29/08/2022, realizadas pelas Comissões Avaliadoras dos Servidores da Câmara Municipal das quais foram formadas através das Portarias 014/2020, 011/2022 e 047/2022;

**CONSIDERANDO** que desde a posse do servidor supra até o presente momento já são decorridos 3 anos;

**CONSIDERANDO** a somatória das notas das 03 Avaliações Especiais de Desempenho que o servidor nomeado no Concurso Público nº 001/2018 obteve juntamente com o parecer conclusivo da Comissão Avaliadora dos Servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONFIRMAR** no cargo de Controlador, de acordo com o §2º do art. 49 do Estatuto dos Servidores do Município de Angélica e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019, que opinou pela **APROVAÇÃO** e consequentemente a **ESTABILIDADE** no serviço público do servidor *VANDERLEI WEBER*, matrícula 65, no cargo de Controlador – NS – I - 40h.

**Art. 2º. RECONHECER** a **ESTABILIDADE** no serviço público a partir de 29/08/2022 do servidor *VANDERLEI WEBER* em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso de prazo de três anos entre a posse até o presente momento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Afixe-se e publique-se.**

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,  
Plenário José Mazola Barbosa, 14 de setembro de 2022.*

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista